

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
DRA. GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS**



Resolução Administrativa de Criação nº 88, de 8-10-2020
Portaria Conjunta da Instalação nº 379, de 2020
Data da instalação: 18-12-2020

Jurisdição: Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 16/7/2025, p. 3.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 10/09/2024

Às 10 horas do dia cinco de agosto de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, situado na rua Professor Paulo Magalhães Gomes, nº 15, bairro Bauxita, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Graça Maria Borges de Freitas; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Walter Fernandes da Silva Junior; os servidores Carlos Roberto Rodrigues, Cláudio Resende, Hassey Guimarães Clara, Márcia Carvalho Nascif e Reinaldo César Rosa. Ausente o servidor Maurício Resende Silva, em férias regulamentares. Ausente o servidor Leonardo Alexandre de Campos, em razão de afastamento por motivo de saúde. Ausentes os estagiários Guilherme Resende Guimaraes Pereira e Ingrid Casazza Assis Gomes.

| Foro de Ouro Preto– Quadro de Lotação | | |
|---|---|--------------|
| | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores | Chefe do núcleo: Walter Fernandes da Silva Júnior | 1 |
| | Calculista: Leonardo Alexandre de Campos | 1 |
| | Atermador/Distribuidor: Carlos Roberto Rodrigues | 1 |
| | Secretaria: Hassey Guimarães Clara e Reinaldo Cezar Rosa | 2 |
| | Total servidores | 5 |
| | Estagiários: | |
| | Dados da Gestão de pessoas Guilherme Resende Guimaraes Pereira e Ingrid Casazza Assis Gomes | |
| Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais | Oficiais: Cláudio Resende, Márcia Carvalho Nascif, Maurício Resende Silva | |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.977 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.391 foram do procedimento sumaríssimo e 1.396 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 25-7, apurou-se que, em 134 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.969 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 897 foram do procedimento sumaríssimo, 970 do procedimento ordinário e 55 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2024 | 2025 – até dia 25-7 |
|------------------------------|------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 112 | 54 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,24 | 0,20 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 972 processos, média de 4,12 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 972 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2025, até o dia 25/07, com 134 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 562 processos, média de 3,82 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 542 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,44%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2024 | 2025 – até dia 25-7 |
|--------------------------|------|---------------------|
| Processos recebidos | 972 | 562 |
| Média/dia útil | 4,12 | 3,82 |
| Pendentes de cumprimento | 0 | 20 |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

| | | |
|----------------------------|-----|-------|
| Total | 972 | 562 |
| Processos solucionados (*) | 972 | 542 |
| Produção | 100 | 96,44 |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2024, em média, em 4,12 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 25/7, a média foi de 3,82 processos por dia útil.

| Ano | 2024 | 2025 – até dia 25/7 |
|-----------------------------------|------|---------------------|
| Média de processos por calculista | 4,12 | 3,82 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2024 | 2025 – até dia 25/7 |
|---|----------|---------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 0 |
| Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe | 2.012 | 1.171 |
| Mandados físicos | 0 | 0 |
| TOTAL | 2.012 | 1.171 |
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo | 0 | 48 |
| Total de pendentes de cumprimento | 0 | 48 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------|--------|
| Claudio Resende | 713 |
| Marcia Carvalho Nascif | 645 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

| | |
|------------------------|--------------|
| Mauricio Resende Silva | 654 |
| Totais | 2.012 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 25-7-2025

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
| Claudio Resende | 410 |
| Marcia Carvalho Nascif | 370 |
| Mauricio Resende Silva | 390 |
| Totais | 1.171 |

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 25-7-2025

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
| Claudio Resende | 19 |
| Marcia Carvalho Nascif | 5 |
| Mauricio Resende Silva | 23 |
| Totais | 47 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ouro Preto:

Portaria nº 02/2023 que dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens do Foro do Trabalho de Ouro Preto.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ouro Preto, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024: A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

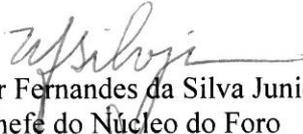
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 (doze) horas do dia 5 de agosto de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 122, divulgado no DEJT em DJe 16-7-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Paulo Vinícius de Faria Pereira.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Graça Maria Borges de Freitas
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Walter Fernandes da Silva Junior
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria